



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.749 DE 16 DE MAIO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 20 de Maio de 2.018, o(a) funcionário(a) MARIA IDA MARTINI, portador(a) do RG. 7.895.597, ocupante do cargo de PEB I, sob o Regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2.003.

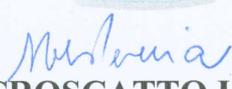
§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de maio de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa